



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.

CEP – 87370-000

CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398

E-mail: camarams@gmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no §3º, do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal e § 4º do artigo 228 do Regimento Interno, e com a aprovação do Plenário, Promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2024

Súmula: Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 189 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 189 da Lei Orgânica do Município de Moreira Sales, que passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 189. A cessão dos servidores públicos e de empregados públicos entre órgãos da administração direta, às entidades da administração indireta e à Câmara Municipal, somente será deferida sem ônus para o cedente, que, imediatamente, suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido.

§ 1º - O Presidente da Câmara Municipal, ou o Prefeito, poderão autorizar a cessão sem ônus para o cessionário, em caráter excepcional, diante de solicitação fundamentada dos órgãos e entidades interessadas.

§ 2º - De forma excepcional, diante de solicitação fundamentada da entidade interessada, bem como de prévia autorização legislativa específica, a cessão de que trata o caput poderá ser realizada para entidades sem fins lucrativos atuantes no Município de Moreira Sales, que prestam serviços de relevante interesse público nas áreas da educação, saúde e assistência social, sem ônus para a cessionária, observada a disponibilidade de pessoal."



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.

CEP – 87370-000

CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398

E-mail: camarams@gmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


RAFAEL MAESTA BEZERRA
Presidente


REINALDO PEDROSO
Vice-Presidente


SUELI AP. MORABITO LEITE LESSA
1ª Secretária


EWERTON BATISTA ADÃO
2º Secretário